

DECRETO Nº 67, DE 29 DE MAIO DE 2025

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO - CGM PARA O ANO DE 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos IX e XIII da Lei orgânica do Município de Barra de São Francisco/ ES, bem como legislação em vigor.

CONSIDERANDO a exigência constante nas Instruções Normativas nº 227/2011 e nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, estamos encaminhando para ciência do Exmo. Sr. Prefeito o Plano Anual de Auditoria Interna — PAAI, exercício 2025, com aprovação da Controladoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que o PAAI 2025, estabelece o cronograma de auditorias internas que serão realizadas no exercício corrente, cujo objetivo é avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos, dos requisitos legais, bem como das instruções normativas, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, a fim de recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna, para o ano de 2025, da Controladoria Geral do Município - CGM de Barra de São Francisco/ES.

Art. 2º Fica autorizado ao responsável pela Controladoria Geral do Município realizar revisão do PAAI 2025, visando inclusão de novas ações de auditoria interna ou exclusão de ações programadas, mediante justificativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 29 de maio de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

